



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 45/2013

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R\$. 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais), para atender dotação com fonte específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.361.0000.0.000 -	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.0.000 -	Programa de Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.2.012 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	31156	22.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31156	10.000,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	31156	10.000,00
TOTAL			42.500,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R\$. 42.500,00 - (Quarenta e dois mil e quinhentos reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica "1721.35.99.02.00 – Convênio FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – APOIO FINANCEIRO A MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA – Fonte 31156", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 45/2013.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de projeto para abertura de Crédito Adicional Especial, em decorrência do convênio FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para aquisição de materiais de expediente, confecção de banners para alfabetização, e equipamentos e material permanente como Armário, Copiadora Multifuncional, Liquidificador, Batedeira, Cadeira, Radio, Mesa para Professor, TV, DVD, Forno Elétrico e Forno de Micro-ondas para manutenção do (Programa de Apoio ao Sistema de Ensino para o Atendimento ao EJA – Educação de Jovens e Adultos).

Desse modo, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial atenção e colaboração na aprovação do referido projeto, para darmos início as obras.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 45/2013

Súmula Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de abertura de um Crédito Adicional Especial para aquisição de materiais de expediente, confecção de banners para alfabetização, equipamentos e material permanente, tais como: armário, copiadora multifuncional, liquidificador, batedeira, cadeira, rádio, mesa para professor, Tv, Dvd, forno elétrico e forno de micro-ondas, destinados a manutenção do Programa de Apoio ao Sistema de Ensino para Atendimento ao EJA – Educação de Jovens e Adultos, sendo os recursos para as aquisições provenientes do convênio com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.



Ilson Donizete Gagliano



José Aparecido Péres



Nadir Maciel



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 45/2013

Súmula Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de abertura de um Crédito Adicional Especial para aquisição de materiais de expediente, confecção de banners para alfabetização, equipamentos e material permanente, tais como: armário, copiadora multifuncional, liquidificador, batedeira, cadeira, rádio, mesa para professor, Tv, Dvd, forno elétrico e forno de micro-ondas, destinados a manutenção do Programa de Apoio ao Sistema de Ensino para Atendimento ao EJA – Educação de Jovens e Adultos, sendo os recursos para as aquisições provenientes do convênio com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

José Aparecido Péres

Sebastião Bonfim Matos

Fábio Rocha de Moraes



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 09/2013

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 29 de maio de 2013, às 10:00 horas, para apreciação das seguintes matérias:

01 – Projeto de Lei nº 06/2013 do Legislativo Municipal, Súmula: Altera a Lei nº 2.114/2012, a qual fixa o valor da diária do Presidente da Câmara, Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

02 – Projeto de Lei nº 32/2013 do Executivo Municipal, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE IVAIPORÃ, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

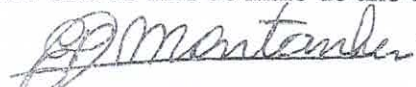
03 – Projeto de Lei nº 33/2013 do Executivo Municipal, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã – APAE.

04 – Projeto de Lei nº 34/2013 do Executivo Municipal, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã – APAE.

05 – Projeto de Lei nº 45/2013 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

06 – Projeto de Lei nº 46/2013 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


José Aparecido Peres
1º Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2013

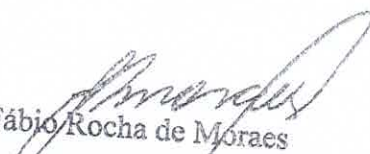


CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

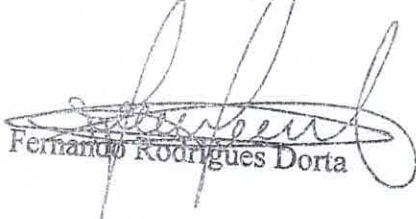
ESTADO DO PARANÁ

Cientes:

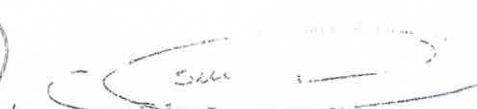

Sebastião Bonfim Matos


Fábio Rocha de Moraes


Nadir Maciel


Fernando Rodrigues Dorta


Ilson Donizete Gagliano


Eder Lopes Bueno


Ailton Stipp Kulcamp

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2013